



Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1501/2014/SSP.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016000482;

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jorge Carim Pedro Filho, Perito Criminal, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 096/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa Brasileira Comércio e Serviços Ltda, por meio do processo administrativo nº 201400016000482, cujo objeto é a aquisição de juponas, calças e luvas de segurança térmica, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1518/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, a Lei Estadual nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, e ainda o que consta do Memorando nº 653/2014, da Gerência de Gestão de Pessoas da SSP.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir no âmbito da Gerência de Gestão de Pessoas, Unidade Administrativa vinculada a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, Comissão Especial de Trabalho objetivando elaborar e fiscalizar os trabalhos de progressão preconizados pela Lei Estadual nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a remuneração, pelo regime de subsídios, dos servidores ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Médico Legista, Auxiliar de Autopsia, Auxiliar de Laboratório Criminal, Desenhista Criminalístico, Fotógrafo Criminalístico, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, na qualidade de Presidente, Vice Presidente, Secretário e membros, respectivamente, os servidores: Coracy Nunes de Jesus, CPF 229.139.631-53, Rejane da Silva Sena Barcelos, CPF 315.898.631-00, Ailton Rocha da Silva, CPF 782.842.871-53, Oscar Martins de Oliveira, CPF 276.663.521-15, Wagner Torres Fernandes, CPF 267.889.181-04, Silvânia de Fátima Coelho Barbosa, CPF 295.332.521-20, Leticia Franco de Araújo, CPF 817.470.471-04, Miguel Gomes de Sousa Junior, CPF 007.709.621-57.

Art. 3º. Estipular o prazo de 09 (nove) meses para a conclusão dos trabalhos da Comissão, determinando, para tanto, sejam realizadas reuniões periódicas na sede desta Pasta, devendo a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças proporcionar as condições estruturais e operacionais para realização dos trabalhos da comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1521/2014/SSP.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016000103;

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Major QOPM 29.023 Geyson Alves Borba para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 062/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa Também Produtos e Soluções Ltda, por meio do processo administrativo nº 201400016000103, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para a Gerência de Análise de Informações da SSP/GO, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 188/14

CELG Distribuição S. A. torna pública a ratificação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, do Banco Triângulo S.A. - Triângulo, CNPJ 17.351.180/0001-59, para arrecadação de faturas CELG D por meio de mídias de atendimento disponibilizadas pelo banco, com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei supracitada, conforme autos do processo nº 2014/17387-0.

A Diretoria



Celg Distribuição S.A. – CELG D
Aviso de Adiantamento de Pregão

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço por lote
Número da licitação: 7.00100/14
Número processo interno: 14/017234-8
Número do BB: 554288
Número processo SEPNET: 201411867000850
Data de abertura anterior: 01/10/2014 às 08:00 horas
Nova data de abertura: Adiado "sine-die"
Objeto: Aquisição de microcomputadores (01 lote).
Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em www.celg.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Superintendência de Licitações e Contratações
Departamento de Pregões



Celg Distribuição S.A. – CELG D

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço por lote
Número da licitação: 7.20033/14
Número processo interno: 13/013354-1
Número do BB: 557238
Número processo SEPNET: 201411867000859
Objeto: Contratação de Solução de Gerenciamento eletrônico de informações, documentos e processos de negócio.
Data de abertura: 15/10/2014 às 14:30 horas
Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em www.celg.com.br e www.licitacoes-e.com.br



Superintendência de Licitações e Contratações
Departamento de Pregões

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025007609; DATA DE AUTUAÇÃO: 14/08/2014; ASSUNTO: 4º Termo aditivo do Contrato nº 039/2010, de prorrogação do contrato de prestação de serviços de confecção de material (capas); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 49.891,44 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.15; NOTA DE EMPENHO: 00433; DATA: 18/09/2014; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 11.779,92 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA N.º 023/2014-DETRAN/GO

DESPACHO N.º 202/2014. Trata-se de contrato de renovação da locação de Imóvel para o funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de ORIZONA/GO, a ser firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO – e a Srª. Denise Caldeira de Moura Pereira, inscrita no CPF sob o nº 348.077.301-00, conforme consta dos autos nº 201400025002952 o por meio de Dispensa Licitatória, perfazendo o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses. A contratação da locação do imóvel da Senhora acima discriminado, é imprescindível para funcionamento da CIRETRANS no município de ORIZONA/GO, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, ao preço mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Deste modo, para tal fim, indica-se a Srª. Denise Caldeira de Moura Pereira, inscrita no CPF sob o nº 348.077.301-00, para a contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação. Gerência de Licitações, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

ALEXANDRE MAIA GAROTE
Gerente de Licitações

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo inciso X do artigo 24 Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO e DECLARO a dispensa de licitação para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade do Srª. Denise Caldeira de Moura Pereira, inscrita no CPF sob o nº 348.077.301-00, o por meio de Dispensa Licitatória, perfazendo o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses, tendo em vista o que consta nos autos nº 201400025002952. RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativas acima, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias 26 do mês de Setembro de 2014.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Presidente do DETRAN-GO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA N.º 024/2014-DETRAN/GO

DESPACHO N.º 203/2014. Trata-se de contrato de renovação da locação de Imóvel para o funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de TRINDADE/GO, a ser firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO – e a Associação Pai Eterno e Perpetuo Socorro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.430.844/0001-99, conforme consta dos autos nº 201400025004955 o por meio de Dispensa Licitatória, perfazendo o valor total estimado de R\$ 662.380,82 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) pelo período de 60 (sessenta) meses. A contratação da locação do imóvel da Senhora acima discriminado, é imprescindível para funcionamento da CIRETRANS no município de TRINDADE/GO, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, ao preço mensal de R\$ 11.039,68 (onze mil trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), cuja proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Deste modo, para tal fim, indica-se a Associação Pai Eterno e Perpetuo Socorro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.430.844/0001-99, para a contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação. Gerência de Licitações, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

ALEXANDRE MAIA GAROTE
Gerente de Licitações